



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0001273/2015
23/06/2015 - 09:26:10

PLO Projeto de Lei Ordinária 85/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na Administração do Gabinete , no Fundo Social de Solidariedade conforme aditamento do convênio com o Fundo Social Do Estado de São Paulo para cursos profissionalizantes. A classificação orçamentária será:

01.02 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

02.10 Gabinete do Prefeito

2037 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0019.2 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

01.02 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

02.10 Gabinete do Prefeito

2037 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0019.3 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. física(12) R\$ 10.000,00

08 244 0019.3 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica(13) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 48 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,


Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme aditamento do convênio com o Fundo Social do Estado de São Paulo, para contratação de cursos pré profissionalizantes.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/